



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL PRESENCIAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será (ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Jurisdicional Presencial de 24 de abril de 2025, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta **Zoom Meetings**, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsid@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Procurador Eleitoral : DR. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO
Secretário: KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

**Aprovada a Ata da Sessão anterior.
J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA**

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600528-21.2024.6.10.0013 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FERNANDO SIQUEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO – OAB/MA 4.835

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Pedido de vista do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, após o voto da Relatora pelo provimento do recurso para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas do recorrente, e do voto divergente do Juiz José Valterson de Lima, que negou provimento ao recurso. Os Juízes Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Rodrigo Maia Rocha e Tarcísio Almeida Araújo acompanharam o voto da Relatora.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Fernando Siqueira de Sousa, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza	Pelo provimento, para aprovar com ressalvas.	
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		Pelo desprovimento do recurso.
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo	<i>acompanha</i>	
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka	<i>acompanha</i>	
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo	<i>acompanha</i>	
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha	<i>acompanha</i>	
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600492-70.2024.6.10.0015 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: GRAJAÚ – 15ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: CARLA SILVA FRANCO

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA – OAB/MA 2.7146

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO – OAB/MA 8.296

ADVOGADA: RAÍSSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA – OAB/MA 18.147

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA – OAB/MA 13.925

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA – OAB/MA 20.663

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA – OAB/MA 7.930

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação, por ausência de provas que caracterizem a responsabilidade da representada Carla Silva Franco pela prática da irregularidade descrita nos autos.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

03. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 0600742-51.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – 92ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (RCED) POR SUPOSTAS CONDUTAS ILÍCITAS PRATICADAS DURANTE AS ELEIÇÕES DE 2024

RECORRENTE: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ADVOGADA: LARISSA ARAUJO RESENDE LIMA – OAB/MA 12.641

ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE – OAB/MA 4.803

RECORRIDO: SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: JOELTON SPÍNDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089

1º RECORRIDO: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA

ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089
2ª RECORRIDA: MARCELLA DE ANDRADE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADA: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513
3º RECORRIDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
ADVOGADO: ROMUALDO SILVA MARQUINHO – OAB/MA 9.166
ADVOGADO: ANTONIO GONÇALVES MARQUES FILHO – OAB/MA 6.527
ADVOGADO: SÉRGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES – OAB/MA 7.405
ADVOGADA: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA – OAB/MA 10.109
ADVOGADO: MARCUS AURÉLIO BORGES LIMA – OAB/MA 9.112
4º RECORRIDA: ANTONIA LUSILENE SILVA SOUSA
ADVOGADO: ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR – OAB/MA 6.796
5ºs RECORRIDOS: BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, JOSÉ NILTON AMORIM GONÇALVES, LUIZ MÁRIO CRUZ MACÁRIO, EDIVALDO CRUZ DE AGUILAR
ADVOGADO: RAMON JALES CARMEL – OAB/MA 16.477
ADVOGADA: NATHALLI CALDAS SIQUEIRA FREIRE – OAB/MA 27.942
ADVOGADA: LUANA TALITA SOARES ALEXANDRE FREIRE – OAB/MA 15.805
ADVOGADO: ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR – OAB/MA 6.796
6ª RECORRIDA: MARIA PATRÍCIA DE CARVALHO
ADVOGADO: ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR – OAB/MA 6.796
RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA
REVISOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO
Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela extinção do processo sem resolução de mérito.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600769-77.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SANTA RITA – 18ª ZONA ELEITORAL DE ROSÁRIO
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO – ELEIÇÕES 2024
RECORRENTE: MILTON AQUINO MOTA JUNIOR
ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870
ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980
INTERESSADO: ANTONIO ALBERTO CARVALHO GONÇALVES

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de campanha do recorrente, determinando a devolução ao partido político MOBILIZA de Santa Rita, a títulos de sobras financeiras da conta Outros Recursos, do valor de R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 50, § 1º e § 4º da Res. TSE nº 23.607/2019.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600399-16.2024.6.10.0013 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABAL - 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ERNESTO MENESES MORAIS

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/PI 5.196

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de campanha de Ernesto Meneses Moraes, com espeque no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		

Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600491-24.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: JUNCO DO MARANHÃO - 100ª ZONA ELEITORAL DE MARACAÇUMÉ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: EDELSON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO NUNES - OAB/MA 12.988

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO - OAB/MA 6.756

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES - OAB/MA 10.611

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de campanha de Edelson Silva de Oliveira, com fulcro no artigo 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o artigo 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 14/04/2025. Para acessar os documentos juntados após esse período, favor utilizar o sistema *PJE*.